



PARECER DA COORDENAÇÃO GERAL DA UNICORP

Processo n.: TJ-CON-2023/00150

Interessado: Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e outras Formas de Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Assunto: Aula magna do Projeto Ampare “Assédio no Ambiente de Trabalho” – Contratação da empresa Pamplona Produções Científica LTDA.

Com o propósito de dar efetividade à implementação e Capacitação para os magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme solicitado em sede no **Processo Administrativo n. TJ-CON-2023/00150**, gerado em razão do recebimento do Projeto da lavra da Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e outras Formas de Discriminação do 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Dra. Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira (fls. 36/39), este magistrado Coordenador-Geral **opina** pela contratação do docente Dr. **Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho**, por meio da empresa Pamplona Produções Científica LTDA, indicado pelo setor demandante especializado (Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e outras Formas de Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia), para a realização da aula magna na Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, acerca do tema “Assédio no Ambiente de Trabalho”, no dia **04/05/2023**, na modalidade de ensino presencial e a distância (EaD), para turma de 150 discentes na modalidade presencial e 350 na modalidade a distância, com carga horária de 2 horas/aula, conforme descrito no Plano de Curso (fls. 36 a 41).

Conforme o Projeto:

A proposta de realização desta Aula Magna se insere na programação desenvolvida pelas Comissões de 1º e 2º Graus de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e outras formas de Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação.

Durante esta semana comemorativa, será lançado o Projeto Institucional AMPARE, idealizado pela CODES (Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas), vinculada à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), subordinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), e que tem por objetivo a criação de um canal permanente de comunicação na área de gestão de pessoas, com o acolhimento, escuta e orientação dos estagiários dos níveis médio, superior e pós graduação, sobre temáticas socialmente relevantes.



Nesse contexto, será destacado o tema do ASSÉDIO, e, em particular, o assédio moral, por meio de uma aula a ser ministrada pelo Prof. Dr. Rodolfo Pamplona que, para além dos conhecimentos técnicos e de sua notoriedade no ambiente acadêmico do Direito, possui livros publicados sobre o assunto e destaca-se pela sua magistral forma de comunicação docente, com linguagem acessível a todos.

A citada Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia é importante devido à (fls. 32 a 35):

Diante da Resolução n.º 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça, instituiu-se a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Âmbito do Poder Judiciário, fomentando tribunais estaduais a adotarem medidas que suplantem o exercício abusivo do poder administrativo, caracterizado por ações persistentes e desproporcionais ao sujeito e que afetam as relações sociais e trabalhistas.

Em atenção ao art. 18-A da supramencionada Resolução, o Poder Judiciário da Bahia realizará, por meio de suas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e outras Formas de Discriminação, a Semana de Mobilização contra o assédio e discriminação, no período compreendido entre 02 e 05 de maio de 2023.

Nesse cenário, o projeto ora proposto pelas Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao assédio moral, assédio sexual e outras formas de discriminação do Estado da Bahia busca fomentar a construção de ambientes produtivos, saudáveis e com Qualidade de Vida no Trabalho.

Serão contempladas ações educativas através de podcasts, aulas expositivas e dialogadas, e práticas restaurativas, especialmente os círculos de construção de paz, além da realização de campanhas educativas, principalmente nas redes sociais, conforme cronograma a seguir exposto.

A mencionada Semana tem por objetivo geral *“Atender a diretriz nacional de realização de semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, que será realizada nos tribunais na primeira semana de maio de cada ano, nos termos da Resolução CNJ n.º 351/2020, com redação conferida ao art. 18-A pela Resolução n. 450, de 12.4.2022”*; e, por específicos:

Conscientizar os magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários quanto às ações de prevenção e combate às condutas discriminatórias e de assédio, moral ou sexual;

Estimular a adesão a condutas e políticas preventivas a todas as formas de assédio e discriminação, como reflexo do compromisso institucional com a Agenda 2030 da ONU;

Reconhecer condutas que possam evidenciar comportamento assediado ou discriminatório e adotar meios para preveni-las e combatê-las no ambiente institucional.

Neste contexto, dentro da programação, a aula magna do docente, Dr. Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho, está programada para o dia 04/05/2023. Vê-se, assim, a importância, não somente da aula magna, como, também, da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Vale consignar que haverá a cessão de direitos autorais, de imagem e voz ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Ainda de acordo com o Projeto da aula magna (fls. 36 a 39), o objetivo “é



Conscientizar os magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários quanto à configuração do assédio moral, demonstrando seus aspectos nas esferas civil, criminal e trabalhista e estimulando a adesão a condutas e políticas preventivas”.

A proposta de contratação Dr. **Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho**, por meio da empresa Pamplona Produções Científica LTDA, se deve ao fato de o docente ser altamente qualificado, gabaritado no tema e com vasta experiência, ficando demonstrada notória especialização, com larga experiência, conforme currículo colacionado às fls. 43/137.

Acresce-se que a razão para a escolha do prestador de serviço leva em consideração a análise de aspectos relativos à idoneidade do mesmo e a sua aptidão para execução do objeto, em preterição a qualquer outro, uma vez que nesse caso concreto o cotejamento entre propostas entre particulares frustraria qualquer tentativa de competição. Desta forma, a proposta ora analisada é a que melhor atende.

De mais a mais, o docente e o plano do curso foram fruto de análise da Coordenação Pedagógica da Universidade (fls. 28/30), onde foi anotado que:

(...)

O projeto está alinhado com os objetivos da Unicorp, bem como com os Macrodesafios de Fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a Sociedade, de Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, de Aperfeiçoamento da gestão de pessoas, e de Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para conflitos, que compõem a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, propostos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020), e pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia 2021-2026 (Resolução TJBA nº 3, de 24/03/2021).

Vale destacar que após a análise dos arquivos supramencionados, identificou-se a participação da Unicorp apenas na programação do dia 04/05, qual seja, a realização da Aula Magna de lançamento do Projeto AMPARE, nos turnos matutino e vespertino.

Assim, a ação será desenvolvida em formato híbrido, no dia 04/05, contando com turmas presenciais a serem realizadas no Auditório Desa. Olny Silva, e online no canal do PJBA, no período de 9h às 11h, e 15h às 17h, respectivamente, com carga horária de 2h para fins de certificação.

Os docentes indicados possuem amplo conhecimento e qualificação técnica para conduzir a ação, conforme se verifica dos currículos em anexo. No turno matutino, a aula será ministrada pela servidora Isabela Leal, Mestre em Políticas Públicas e Cidadania, Professora de Direito e Processo Penal, de forma não remunerada (pro bono), conforme consta no e-mail em anexo, e no **turno vespertino, pelo Juiz do Trabalho Mário Veiga Pamplona Filho, Doutor em Direito, professor de diversos cursos de Mestrado e Doutorado, autor de diversas obras jurídicas, dentre outros títulos e atuações profissionais que compõem o seu largo currículo. O referido docente apresentou às Comissões de Assédio a proposta financeira que segue anexa a esta folha de informação.**

Apenas para fins de registro, é importante destacar que, de início, a ação havia sido planejada para ocorrer somente para o turno vespertino. Todavia, após alinhamentos entre a CODES e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e outras Formas de Discriminação, entendeu-se necessária a realização da Aula Magna em ambos os turnos, tendo em vista a necessidade de capacitação dos estagiários



do turno da manhã, que não poderiam ser convidados para o turno da tarde, por estudarem no referido turno.

Assim, ante à impossibilidade de agenda do docente a ser contratado, a docente Isabela Leal aceitou gentilmente, participar no turno matutino, de forma voluntária, ministrando o mesmo conteúdo presente na proposta elaborada para o turno vespertino, o que nos permitirá contemplar, e com a mesma qualidade de abordagem, os discentes que não poderiam participar se a capacitação ocorresse apenas como da forma inicialmente idealizada. – destaque feito

(...)

Ademais, a necessidade da capacitação se mostra evidente diante da importância do tema versado, como se evidencia no ofício inaugural

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, aula magna na Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, acerca do tema “Assédio no Ambiente de Trabalho”, na modalidade de ensino presencial e a distância (EaD), está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II, VII, VIII e IX; o art. 3º, incisos I e II, o art. 6º, §1º, incisos I e II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, **por indicação do setor demandante**, mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas



ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, a empresa designou o docente Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho, por deter notório saber sobre a temática, conforme depreende-se no breve currículo abaixo (currículo às fls. 43/137):

- **Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho** - Juiz Titular da 32ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Professor Titular de Direito Civil e Direito Processual do Trabalho da UNIFACS — Universidade Salvador. Professor Associado da graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em Direito da UFBA — Universidade Federal da Bahia. Coordenador do Curso de Especialização On Line em Direito e Processo do Trabalho do CERS Cursos On Line. Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — PUC/SP. Máster en Estudios en Derechos Sociales para Magistrados de Trabajo de Brasil pela UCLM - Universidad de Castilla-La Mancha/Espanha. Especialista em Direito Civil pela Fundação Faculdade de Direito da Bahia. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (tendo exercido sua Presidência), Academia de Letras Jurídicas da Bahia (tendo exercido sua secretaria geral. Atualmente exerce a Presidência), Instituto Baiano de Direito do Trabalho, Academia Brasileira de Direito Civil - ABDC, Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFam e Instituto Brasileiro de Direito Civil – IBDCivil.

A Contratação de **Pamplona Produções Científica LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 18.430.969/0001-68, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005.

Empresa	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor do Curso (R\$)
Pamplona Produções Científica LTDA/ Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho	2 h	Curso <i>in company</i>	1.200,00

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Parecer à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral em exercício desta Universidade Corporativa, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para ministrar a aula magna na Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, acerca do tema



“Assédio no Ambiente de Trabalho”, na modalidade presencial e a distância (EaD), que ocorrerá no dia **04 de maio de 2023**, às 15h, para 150 discentes na modalidade presencial e 350 na modalidade a distância, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Empresa/Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
Pamplona Produções Científica LTDA/ Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho	2 h	04 de maio de 2023

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão do Secretário-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP